EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ANESTESIOLOGIA 2027

CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DE VILA VELHA S/A - VILA VELHA HOSPITAL (VVH)

EDITAL Nº 02/2026 - INSTITUIÇÃO PARTICIPANTE DA PROVA AMB, AMRIGS, ACM E AMMS 01/2026

ATENÇÃO: RECOMENDA-SE A LEITURA DE TODO O EDITAL E DO EDITAL DE ABERTURA DA PROVA AMB, AMRIGS, ACM E AMMS 01/2026 ANTES DE REALIZAR A INSCRIÇÃO

APRESENTAÇÃO

O Centro Médico Hospitalar de Vila Velha S/A - Vila Velha Hospital (VVH), pessoa jurídica de direito privado, representado por seu Diretor Presidente, Dr. Cassiano Franco Bernardes, e por sua Comissão de Residência Médica (COREME), coordenada pelo Dr. Eduardo Hosken Pombo, torna público o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica em Anestesiologia para o ano letivo de 2027, realizado por meio de adesão à Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026, promovida pela Associação Médica Brasileira (AMB), Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS), Associação Catarinense de Medicina (ACM) e Associação Médica de Mato Grosso do Sul (AMMS), com execução técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências (Fundatec), observando as normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica, especialmente a Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022, bem como o Regulamento dos Centros de Ensino e Treinamento (CET) da Sociedade Brasileira de Anestesiologia (SBA), e legislações vigentes, regendo-se de acordo com as instruções que são parte integrante deste Edital e do Edital de Abertura da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026.

A Residência Médica constitui-se de uma modalidade de ensino de pósgraduação, destinada a médicos, sob a forma de curso de especialização, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05 de setembro de 1977, por meio do Decreto Federal nº 7.562, de 15 de setembro de 2011, pela Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1981 (Redação dada pela Lei Federal nº 12.514, de 28 de outubro de 2011), pela Resolução do Conselho Nacional de Educação CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016 e suas atualizações e pelas demais resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) - Ministério da Educação (MEC).

Caracterizada por treinamento em serviço, cumprido em regime de tempo integral, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, 30 (trinta) dias de repouso por ano, perfazendo um total mínimo de 2.880 (duas mil e oitocentas e oitenta) horas anuais, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional, o Programa de Residência Médica terá início em 01/03/2027.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e pelo Edital de Abertura da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026, publicado pela Fundatec, o qual prevalece em tudo o que diga respeito às inscrições, à aplicação, correção e recursos da Prova Teórico-Objetiva.

1.1.1. A etapa de Prova Teórico-Objetiva, incluindo inscrições, isenções, atendimento especial, aplicação, gabaritos, recursos e divulgação de notas, é de responsabilidade da AMB/AMRIGS/ACM/AMMS e da Fundatec. Informações e publicações nos endereços eletrônicos www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br, observado o disposto no Edital de Abertura.

1.1.2. A definição das vagas, a classificação final por programa, a convocação e a matrícula são de responsabilidade do Centro Médico Hospitalar de Vila Velha S/A - Vila Velha Hospital (VVH), situado à Rua Moema, s/nº - QD 41, Bairro Divino Espírito Santo, Vila Velha/ES, CEP: 29107-250. Endereço eletrônico na internet: www.vilavelhahospital.com.br e e-mail: diretoriamedica@vvh.com.br.

1.2. Todos os horários especificados neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

1.3. O presente Edital possui os seguintes anexos:

a) Anexo I - Conteúdos programáticos (remissão ao programa da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026);

b) Anexo II - Declaração de Não Utilização da Bonificação em outro Programa de Residência Médica.

1.4. O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais - LGPD.

2. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA - PROVA AMB, AMRIGS, ACM E AMMS 01/2026 (etapas sob responsabilidade da Fundatec) e ETAPAS DO VVH*

Evento	Data
Publicação do Edital de Abertura da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026 (Fundatec)	03/09/2026
Publicação do Anexo de Vagas	04/09/2026
Período de impugnação do Edital de Abertura	09/09 a 15/09/2026
Publicação deste Edital (link da instituição)	Até 15/09/2026

Resultado preliminar das solicitações de isenção	24/09/2026
Recursos contra o resultado das solicitações de isenção	25 a 29/09/2026
Resultado definitivo das solicitações de isenção	07/10/2026
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	27/10/2026
Último dia para entrega de laudo médico e documentos de atendimento especial	27/10/2026
Último dia para envio dos documentos comprobatórios da bonificação PRMGFC (Formulário Online da Fundatec)	26/10/2026
Lista preliminar de inscritos por programa	03/11/2026
Recursos contra a homologação preliminar das inscrições	04 a 06/11/2026
Lista definitiva de inscritos e divulgação dos locais e horários de prova	13/11/2026
Aplicação da Prova Teórico-Objetiva	22/11/2026
Divulgação dos gabaritos preliminares e modelos de prova	23/11/2026
Recursos contra os gabaritos preliminares	25 a 27/11/2026
Divulgação do gabarito definitivo e respostas aos recursos	07/12/2026
Divulgação das notas preliminares	09/12/2026
Recursos contra as notas preliminares	10 a 14/12/2026
Divulgação das notas definitivas	17/12/2026
Relatório de classificação por instituição (Fundatec)	18/12/2026
Divulgação da classificação final e convocação para matrícula (VVH)	21/12/2026
Efetivação da matrícula dos candidatos	04 a 08/01/2027 - 9h às 15h

convocados	
Matrícula de excedentes	11/01 a 26/02/2027
Início do Programa de Residência	01/03/2027**

* Datas das etapas da Fundatec conforme cronograma da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026 (ajuste de 20/05/2026), passíveis de alteração mediante publicação da Fundatec. Datas das etapas do VVH passíveis de alteração mediante prévia comunicação.

** Resolução CNRM nº 01/2017.

3. DO PROGRAMA OFERECIDO, DURAÇÃO E VAGAS OFERTADAS

3.1. PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM ENTRADA DIRETA

3.1.1. O candidato deverá ter a conclusão da graduação em Medicina até o dia 28/02/2027, conforme Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022.

Código	Especialidade	Duração do Programa	Nº de Vagas	Situação do PRM na CNRM
Conforme Anexo de Vagas da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026	ANESTESIOLOGIA	03 anos	04	Credenciado - Parecer CNRM nº 33/2026

3.1.2. Para os programas de Residência Médica com Entrada Direta, o médico, obrigatoriamente, deverá ter o Diploma Médico ou estar em processo de formação em Medicina, desde que esteja cursando o último semestre e com conclusão (colação de grau) prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de estudantes de Medicina que concluirão o curso após esta data, assim como Médicos não habilitados.

3.1.3. É vedado ao médico residente realizar PRM em mais de 02 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação (§1º do art. 36 - Resolução CNRM nº 17/2022), sendo permitido ao Médico Residente cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade (§2º do art. 36 - Resolução CNRM nº 17/2022).

3.1.4. A qualquer tempo, o quantitativo de vagas, a duração e cenários de prática do Programa poderão ser alterados, após a publicação do Edital, caso haja determinação da CNRM ou a critério do VVH.

3.1.5. A qualquer tempo, observada a disponibilidade orçamentária das bolsas financiadas pelo VVH, o número de vagas poderá ser modificado a critério do VVH.

3.1.6. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo, e matriculados, serão automaticamente incluídos no Curso de Especialização em Anestesiologia 2027, vinculado à Sociedade Brasileira de Anestesiologia (SBA) e ao Regulamento dos Centros de Ensino e Treinamento da referida sociedade.

3.1.7. Não há vagas com trancamento previamente reservadas para Serviço Militar obrigatório neste Processo Seletivo, conforme informado no Anexo de Vagas da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026, sem prejuízo do direito ao trancamento de matrícula e à reserva de vaga previsto na Resolução CNRM nº 4, de 30 de setembro de 2011, nos termos do item 10.7.

3.1.8. Não há reserva de vagas para ações afirmativas neste Processo Seletivo.

4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, nos endereços eletrônicos www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br, no período de 09/09 a 19/10/2026, na forma e nos prazos estabelecidos no Edital de Abertura da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o Programa de Residência Médica em Anestesiologia do Centro Médico Hospitalar de Vila Velha S/A - Vila Velha Hospital (VVH), conforme codificação constante do Anexo de Vagas da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026.

4.3. O valor da Taxa de Inscrição para o programa do VVH será de R$ 700,00 (setecentos reais), conforme informado no termo de adesão e no Anexo de Vagas da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026, com pagamento até 27/10/2026, na forma prevista pela Fundatec.

4.4. Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão recebidos e analisados pela Fundatec, exclusivamente no período de 10 e 11/09/2026, observados os critérios e a documentação previstos no Edital de Abertura da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026.

4.5. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, no Edital de Abertura da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026 e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.6. A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Edital de Abertura da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, nem inscrição por via postal, correio eletrônico ou outro meio que não o previsto no Edital de Abertura.

4.8. O candidato estrangeiro poderá realizar sua inscrição se possuir diploma revalidado, registro no Conselho Regional de Medicina, comprovação de proficiência em língua portuguesa e comprovação de visto permanente ou de estudante no país, conforme legislação vigente e procedimento previsto no Edital de Abertura da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026.

4.9. A homologação preliminar das inscrições será divulgada pela Fundatec em 03/11/2026, com prazo de recurso de 04 a 06/11/2026, e a lista definitiva de inscritos em 13/11/2026.

4.10. Será divulgada uma lista de aprovados e excedentes, conforme as vagas expressas no item 3.1.1. A convocação obedecerá à ordem estabelecida nessa lista, respeitando as vagas ofertadas no programa.

4.11. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos constantes deste Edital e/ou que contenha declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins, com anulação de todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado, sem prejuízo das medidas cabíveis.

4.12. Conforme estabelece o inciso I do art. 6º da Resolução CNRM nº 17/2022, o candidato deverá atestar que atende aos requisitos mínimos exigidos para o programa ao qual está concorrendo.

4.13. DA BONIFICAÇÃO (Lei Federal nº 15.233/2025)

4.13.1. Conforme a Lei Federal nº 15.233/2025, o candidato que, anteriormente à data de início do programa, tiver concluído a Residência em Medicina de Família e Comunidade, em instituição devidamente credenciada pela CNRM, em conformidade com a matriz de competência da especialidade, receberá pontuação adicional de 10% (dez por cento) na nota da fase única do Processo Seletivo, desde que ainda não tenha utilizado o direito à pontuação em processos seletivos anteriores.

4.13.2. Estarão aptos à utilização da pontuação adicional os candidatos que estiverem na lista atualizada do Ministério da Educação (https://www.gov.br/ mec/pt-br/residencia-medica).

4.13.3. O interesse na bonificação deverá ser manifestado no ato da inscrição e comprovado por meio do envio, pelo “Formulário Online de Entrega de Documentos - Programa PRMGFC” disponível nos endereços eletrônicos www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br, até às 17h de 26/10/2026, nos termos do item 6.10.4 do Edital de Abertura da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026, dos seguintes documentos:

c) Certificado/declaração de conclusão da Residência em Medicina de Família e Comunidade, em instituição devidamente credenciada pela CNRM;

d) Declaração constante do Anexo II deste Edital, afirmando a não utilização da bonificação em outro Processo Seletivo.

4.13.4. A bonificação será aplicada pela Fundatec sobre a nota da Prova Teórico-Objetiva, após a classificação, nos termos do Edital de Abertura da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026, e já constará do relatório de classificação por instituição utilizado pelo VVH.

4.13.5. O candidato que não tiver declarado no ato da inscrição o interesse em receber a bonificação não será pontuado, mesmo que tenha enviado a documentação comprobatória.

4.13.6. O candidato beneficiado deverá apresentar, no ato da matrícula, o certificado/declaração de conclusão da Residência em Medicina de Família e Comunidade, comprovando término até 28/02/2027, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

5. SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1. Condições especiais de realização da prova, tanto para Pessoas com Deficiência (PcD) quanto para candidatos com limitação temporária, candidatas lactantes e demais situações, deverão ser solicitadas no ato da inscrição, com envio de laudo médico e documentos complementares até 27/10/2026, na forma e pelos meios previstos no Edital de Abertura da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026.

5.2. A análise das solicitações, a possibilidade técnica de atendimento e a divulgação dos deferimentos/indeferimentos são de responsabilidade da Fundatec.

5.3. O candidato com deficiência deverá certificar que dispõe de condições necessárias compatíveis ao pleno desenvolvimento das funções do programa, estando sujeito, no ato da matrícula, a comprovação e/ou avaliação médica.

6. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DOS LOCAIS DE PROVA

6.1. Não haverá envio de confirmação de inscrição ao candidato. Nos termos do item 6.1.5 do Edital de Abertura da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026, o boleto bancário quitado é o comprovante de inscrição, cabendo ao candidato confirmar o pagamento de seu pedido de inscrição, após dois dias úteis bancários, nos endereços eletrônicos www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br.

6.2. As inscrições deverão ser submetidas ao sistema até às 17h (dezessete horas) do último dia previsto no Cronograma de Execução, e o pagamento do boleto emitido durante o processo de inscrição deverá ser efetuado até a data de vencimento nele indicada.

6.3. A listagem definitiva de inscritos e a divulgação da data, dos locais e dos horários de realização da prova ocorrerão em 13/11/2026, cabendo ao candidato consultá-las nos endereços eletrônicos www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br.

6.4. É obrigação do candidato conferir seus dados cadastrais, o programa ao qual concorre e o local de prova, bem como acompanhar todas as publicações relativas ao Processo Seletivo.

6.5. Correções de dados cadastrais deverão ser solicitadas pelos meios e prazos previstos no Edital de Abertura da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O Processo Seletivo será realizado em etapa única:

e) Etapa Única: Prova Teórico-Objetiva da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026, modalidade Acesso Direto, com peso 100% (cem por cento) na nota final, de caráter classificatório e eliminatório, pontuação máxima de 100,0 (cem) pontos, composta por questões de múltipla escolha com apenas uma alternativa correta, conforme programa constante do Edital de Abertura da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026.

7.2. Não haverá segunda etapa (análise curricular, entrevista ou prova prática) para o programa do VVH, conforme termo de adesão firmado junto à AMB/AMRIGS/ACM/AMMS.

8. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

8.1. A Prova Teórico-Objetiva conterá 100 (cem) questões, distribuídas entre as áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Medicina Preventiva e Social, conforme composição definida no Edital de Abertura da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026.

8.2. A Prova Teórico-Objetiva será aplicada no dia 22/11/2026, em Vitória/ES, em local e horário a serem divulgados pela Fundatec em 13/11/2026, além das demais cidades de aplicação previstas no Edital de Abertura da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026.

8.3. A elaboração, impressão, aplicação, correção e a divulgação dos gabaritos e das notas da Prova Teórico-Objetiva são de exclusiva responsabilidade da AMB/AMRIGS/ACM/AMMS e da Fundatec, aplicando-se integralmente as regras de realização da prova, documentos de identificação, materiais permitidos e hipóteses de eliminação previstas no Edital de Abertura da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026.

8.4. Para fins de classificação no programa do VVH, será considerada a nota definitiva da Prova Teórico-Objetiva divulgada pela Fundatec em 17/12/2026.

8.5. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da Prova Teórico-Objetiva, conforme nota mínima informada no termo de adesão do VVH à Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026.

8.6. DO RESULTADO E DA LISTA DE SUPLENTES

8.6.1. Serão selecionados para o preenchimento das 04 (quatro) vagas imediatas os candidatos aprovados que obtiverem as maiores pontuações finais, observados os critérios de desempate previstos neste Edital.

8.6.2. Para a formação do Cadastro de Reserva, serão considerados classificados e aptos à convocação os candidatos aprovados que atenderem, simultaneamente, aos seguintes critérios: f) Limite de Classificação: estar posicionado até a 20ª (vigésima) posição (05 vezes o número de vagas) na listagem de classificação do programa; e g) Desempenho Relativo: obter nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da nota alcançada pelo 4º (quarto) candidato classificado.

8.6.3. O candidato que descumprir qualquer um dos requisitos dispostos no item 8.6.2. será considerado automaticamente eliminado do Processo Seletivo, não guardando qualquer expectativa de direito à convocação.

8.6.4. Na hipótese de desistência, desclassificação ou vacância de candidatos aprovados dentro do número de vagas, o VVH convocará os candidatos do Cadastro de Reserva, seguindo rigorosamente a ordem de classificação decrescente.

9. DA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

9.1. A realização da Prova Teórico-Objetiva observará integralmente as normas do Edital de Abertura da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026 quanto a: horário de abertura e fechamento dos portões; documentos de identificação aceitos; materiais permitidos e proibidos; duração da prova; preenchimento da folha de respostas; conduta durante a prova e hipóteses de eliminação.

9.2. Não haverá segunda chamada nem aplicação da prova em data, local ou horário diferentes dos estabelecidos pela Fundatec, seja qual for o motivo alegado.

9.3. O VVH não se responsabiliza por quaisquer ocorrências relativas à aplicação da prova, que deverão ser tratadas diretamente com a Fundatec pelos canais previstos no Edital de Abertura da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026.

10. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A classificação final dos candidatos ao programa do VVH será elaborada a partir do relatório de classificação por instituição fornecido pela Fundatec em 18/12/2026, com aplicação da bonificação prevista no item 4.13, e divulgada pelo VVH no endereço eletrônico www.vilavelhahospital.com.br em 21/12/2026. 10.1.1. A nota final dos candidatos será igual à nota definitiva obtida na Prova Teórico-Objetiva, acrescida da bonificação, quando cabível.

10.2. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão a Lista de Suplentes, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula.

10.3. Candidatos que não cumpram os requisitos ou que tenham prestado informações falsas ou inexatas serão excluídos da classificação e/ou do processo, anulando-se todos os atos relacionados, independentemente do resultado da prova, sem prejuízo das ações cabíveis.

10.4. Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato que tiver, sucessivamente, conforme critérios cadastrados no termo de adesão à Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026:

h) Maior nota na Prova Teórico-Objetiva;

i) Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, observada a preferência absoluta ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), tomando-se como referência a data da Prova Teórico-Objetiva;

j) Maior tempo de formação em Medicina, considerando a data de colação de grau;

k) Permanecendo o empate, sorteio, realizado pela Fundatec conforme o Edital de Abertura da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026.

10.5. Será divulgado o número de inscrição, o nome do candidato e sua nota final, em ordem decrescente de classificação, até o preenchimento das vagas do Programa, seguido da listagem dos candidatos excedentes, constando apenas número de inscrição e notas.

10.6. A convocação dos candidatos para a matrícula, conforme o número de vagas, será divulgada no endereço eletrônico www.vilavelhahospital.com.br em 21/12/2026.

10.7. Em atendimento à Resolução CNRM nº 4, de 30 de setembro de 2011, o candidato aprovado e matriculado no primeiro ano do programa que for convocado ou alistado para prestar Serviço Militar obrigatório em período coincidente com o da Residência Médica terá direito ao trancamento da matrícula e à reserva de sua vaga, observadas as seguintes condições:

l) O trancamento e a reserva de vaga terão duração de 01 (um) ano, ficando suspenso o pagamento da bolsa durante o período de afastamento;

m) O candidato deverá efetivar a matrícula no período previsto neste Edital e requerer o trancamento à COREME do VVH, apresentando o documento comprobatório da convocação ou do alistamento, sob pena de perda da vaga;

n) O pedido de reingresso no programa deverá ser protocolado junto à COREME do VVH até o dia 30 de julho do ano anterior ao do retorno;

o) A vaga do residente afastado poderá ser ocupada temporariamente, pelo período do trancamento, por candidato aprovado excedente deste Processo Seletivo, observada a ordem de classificação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos relativos a inscrições, isenção, atendimento especial, gabarito preliminar, conteúdo das questões e notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva deverão ser interpostos exclusivamente perante a Fundatec, nos prazos, forma e canais previstos no Edital de Abertura da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026 (recursos contra gabaritos: 25 a 27/11/2026; recursos contra notas preliminares: 10 a 14/12/2026).

11.2. As decisões da banca examinadora da Fundatec são terminativas e constituem única e última instância administrativa quanto à Prova Teórico-Objetiva.

11.3. Caberá recurso ao VVH, no prazo de 01 (um) dia útil contado da publicação, exclusivamente contra:

p) O resultado da análise da bonificação;

q) A classificação final e a convocação para matrícula, quando se tratar de erro material na aplicação da bonificação ou na ordenação dos candidatos;

r) Outras decisões proferidas pelo VVH que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

11.4. Os recursos previstos no item 11.3 deverão ser encaminhados ao email diretoriamedica@vvh.com.br, com argumentação lógica e consistente, e serão julgados pela COREME do VVH, cuja decisão é terminativa.

11.5. Não serão aceitos recursos coletivos, contra terceiros, fora do prazo ou sem fundamentação.

12. DA MATRÍCULA E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

12.1. A matrícula dos candidatos convocados será realizada no período de 04 a 08/01/2027, das 09h às 15h, no Centro Médico Hospitalar de Vila Velha S/A - Vila Velha Hospital (VVH), Rua Moema, s/nº - QD 41, Bairro Divino Espírito Santo, Vila Velha/ES, CEP: 29107-250, ou por envio da documentação ao e-mail diretoriamedica@vvh.com.br, conforme orientação constante da convocação.

12.1.1. O candidato que não tiver interesse na vaga deverá comunicar a desistência ao mesmo e-mail, para que a reclassificação ocorra até o prazo máximo de matrícula em 28/02/2027.

12.1.2. A falta de quaisquer dos documentos exigidos, de forma correta e completa, no prazo estabelecido, invalida a matrícula do candidato e, consequentemente, acarreta a perda do direito à vaga, que será objeto de reclassificação.

12.2. Documentação exigida para a matrícula (documentos digitais não precisam ser autenticados):

s) 01 (uma) foto 3x4 recente;

t) Fotocópia da Carteira de Inscrição no Conselho Regional de Medicina. Se ainda não estiver inscrito no CRM-ES, fotocópia do protocolo de inscrição junto ao Conselho; u) Fotocópia do Diploma de Médico ou Declaração da Instituição de ensino de que o candidato cursa o último período do curso de Medicina, com conclusão prevista até 28/02/2027;

v) Fotocópia da Carteira de Identidade; w) Fotocópia do CPF;

x) Fotocópia do Certificado de Alistamento, Reservista ou de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);

y) Comprovante de endereço residencial;

z) Comprovante de conta bancária;

a) Procuração, quando for o caso;

b) Ficha de Matrícula preenchida;

c) Para médicos brasileiros formados em outro país: 02 (duas) cópias legíveis e autenticadas do comprovante de inscrição no CRM e 02 (duas) cópias legíveis do diploma de graduação em Medicina devidamente revalidado por universidade pública brasileira (Resoluções CFM nº 1.831/2008 e nº 1.832/2008);

d) Para médicos estrangeiros formados em faculdades brasileiras reconhecidas pelo MEC: 02 (duas) cópias legíveis e autenticadas do comprovante de inscrição no CRM, visto permanente no Brasil e diploma de graduação (Resolução CFM nº 1.832/2008);

e) Para médicos estrangeiros formados fora do Brasil: 02 (duas) cópias legíveis e autenticadas do comprovante de inscrição no CRM, visto permanente no Brasil, diploma revalidado por universidade pública brasileira e certificado de proficiência em língua portuguesa concedido por instituição oficial (Resolução CFM nº 1.832/2008);

f) Candidatos estrangeiros: 02 (duas) cópias de documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, visto de permanência atualizado e comprovante de proficiência em língua portuguesa;

g) Declaração/certificado de conclusão da Residência em Medicina de Família e Comunidade, em instituição credenciada pela CNRM, caso tenha recebido a bonificação prevista no item 4.13.

Parágrafo Primeiro: A efetivação da matrícula fica condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos no período programado. A falta de qualquer documento implicará a não efetivação da matrícula pelo VVH e a perda do direito à vaga, que será objeto de reclassificação.

Parágrafo Segundo: O candidato matriculado deverá aguardar a avaliação dos documentos e o recebimento, por e-mail, do comprovante de matrícula, observando as orientações do VVH quanto ao cadastro de dados bancários e demais providências.

12.3. O não comparecimento, pessoalmente ou por procuração, até a data informada na convocação implicará perda da vaga e imediata convocação do candidato subsequente, por ordem de classificação.

12.4. Após o período de matrícula, na hipótese de restarem vagas, o VVH fará novas convocações, observada a ordem de classificação, via telefone e e-mail, até a data-limite de 28/02/2027.

12.5. O candidato deverá informar e manter atualizados telefone e e-mail para contato, para fins de convocação.

12.6. O candidato convocado para ocupar vaga de desistência ficará obrigado a realizar a matrícula no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis subsequentes à convocação, sob pena de perdê-la.

12.7. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência após o início do curso iniciará imediatamente, no mesmo dia, após a efetivação da matrícula.

12.8. Caso o candidato, após efetuada a matrícula, opte por outra instituição, deverá comunicar imediatamente sua desistência ao e-mail diretoriamedica@vvh.com.br.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Conforme legislação vigente, os residentes oficialmente matriculados iniciarão o programa em 01/03/2027 e terão direito a:

h) Carga horária semanal de 60 (sessenta) horas, durante 06 (seis) dias da semana, com até 24 (vinte e quatro) horas de plantão;

i) 01 (um) dia de folga por semana;

j) Repouso anual/férias de 30 (trinta) dias em data estabelecida pelo VVH;

k) Alimentação.

13.2. O médico residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração no valor vigente fixado por Portaria Interministerial (atualmente R$ 4.106,09 - Portaria Interministerial nº 9/2021), sujeito aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

13.3. Os candidatos matriculados poderão ser convocados pelo VVH para atividades de integração do residente a partir de 22/02/2027, mediante comunicação prévia.

13.4. O candidato regularmente matriculado que não comparecer, sem justificativa, à Integração e/ou ao início das atividades em 01/03/2027, às 07h, será considerado desistente e a vaga será destinada ao candidato subsequente.

13.5. Os candidatos matriculados terão até 01/03/2027 para entregar ao VVH fotocópia autenticada dos seguintes documentos:

13.5.1. Diploma de Médico e, quando aplicável, comprovação de conclusão do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, devidamente registrado pela CNRM, com conclusão até 28/02/2027;

13.5.2. Cédula de Identidade do Médico ou Carteira Profissional de Médico expedida pelo CRM do Estado do Espírito Santo.

13.6. A inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula, que fica condicionada à apresentação do registro no CRM-ES e de todos os documentos exigidos.

13.7. A divulgação dos resultados, via Edital ou internet, será o único meio de comunicação entre o VVH e os candidatos.

13.8. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se dos editais, datas, horários e locais de realização dos eventos da seleção e da matrícula, consultando os endereços eletrônicos da Fundatec, da AMRIGS e do VVH.

13.9. O médico residente está submetido às normas e regulamentos vigentes do VVH, onde fará treinamento, bem como das instituições parceiras de campos de estágio, observadas as legislações de Residência Médica e o Regimento próprio da COREME.

13.10. As atividades da Residência Médica serão desenvolvidas no Hospital Vila Velha - VVH, no município de Vila Velha/ES, e estágios externos para cumprimento da matriz curricular da especialidade poderão ser realizados em hospitais parceiros localizados na região da Grande Vitória.

13.11. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

13.12. Será excluído do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que incorrer nas hipóteses de eliminação previstas no Edital de Abertura da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026 ou que deixar de apresentar os documentos solicitados pelo VVH no prazo estabelecido ou não observar as disposições deste Edital.

13.13. A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou informação fraudulenta acarretará sua eliminação do Processo Seletivo e, se já matriculado, o desligamento do programa, assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis.

13.14. O VVH não fornecerá declarações de aprovação no certame.

13.15. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados junto ao VVH (diretoriamedica@vvh.com.br).

13.16. O VVH não se responsabiliza por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

13.17. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo correrão às expensas do próprio candidato.

13.18. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares publicados pelo VVH, bem como as retificações e comunicados da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026 publicados pela Fundatec, disponibilizados nos endereços eletrônicos www.vilavelhahospital.com.br, www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br.

13.19. Os casos omissos relativos à Prova Teórico-Objetiva serão resolvidos pela AMB/AMRIGS/ACM/AMMS e pela Fundatec; os demais casos omissos serão resolvidos pela COREME do VVH, observadas as normas da CNRM/ MEC.

13.20. Será admitida a impugnação deste Edital, interposta impreterivelmente até 48 (quarenta e oito) horas úteis da data de sua publicação, por meio do e-mail diretoriamedica@vvh.com.br, e será julgada pela COREME do VVH. A impugnação do Edital de Abertura da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026 segue o prazo e o rito previstos pela Fundatec (09 a 15/09/2026).

13.21. O presente Edital tem prazo de validade até o dia 30 de abril de 2027 às 17h.

Vila Velha/ES, 30 de agosto de 2026.

(Documento assinado eletronicamente pelos signatários abaixo.)

gov.br Documento assinado digitalmente
CASSIANO FRANCO BERNARDES
Data: 03/09/2026 20:27:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CASSIANO FRANCO BERNARDES
Diretor Presidente
Centro Médico Hospitalar de Vila Velha S/A
Vila Velha Hospital (VVH)

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDO HOSKEN POMBO
Data: 03/09/2026 21:35:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDUARDO HOSKEN POMBO
Coordenador da COREME
Vila Velha Hospital (VVH)

ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

A Prova Teórico-Objetiva - Acesso Direto abrange as áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Medicina Preventiva e Social. Os conteúdos programáticos e a bibliografia de referência são os constantes do Edital de Abertura da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026, disponível em www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br, que integra o presente Edital para todos os efeitos, independentemente de transcrição.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE BONIFICAÇÃO EM OUTRO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro não ter utilizado a pontuação adicional referente à bonificação, em outro Programa de Residência Médica, tendo em vista o art. 22-E da Lei Federal nº 15.233, de 7 de outubro de 2025. Declaro ainda que desejo utilizar a bonificação prevista no Edital do Processo Seletivo de Residência Médica em Anestesiologia 2027 - Edital Nº 02/2026 do Centro Médico Hospitalar de Vila Velha S/A - Vila Velha Hospital (VVH), instituição participante da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026.